

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 401/92

Súmula: "CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS PARA EMPRESA CINE NOVO HORIZONTE LTDA. (COMODORO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedida isenção do pagamento da Taxa de Alvará de Licença para Funcionamento e do Impôsto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no Exercício de 1.992, para a empresa CINE NOVO HORIZONTE LTDA, (Comodoro).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

FREITITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

ELOI VIIIE IN ALVEI

Um; 18 de Março de 1992. -

Lido em